

COMUNICADO IMPORTANTE

Caros professores e alunos do Curso de Medicina,
Seguem informações sobre o ENAMED (antigo ENADE).

A partir de 2025 fica instituído o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica (ENAMED), como modalidade do Exame Nacional de Avaliação dos Estudantes (ENADE) para os cursos de graduação em Medicina, conforme Portaria MEC nº 330, de 23 de abril de 2025.

O ENAMED será aplicado a todos os estudantes concluintes dos cursos de Medicina, em caráter obrigatório, aplicado anualmente e considerado componente curricular obrigatório dos cursos de graduação.

Informamos que é necessário aguardar a publicação do edital do ENAMED.

A nota do ENAMED poderá ser usada para o ENARE (Exame Nacional de Residências).

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 24/04/2025 | Edição: 77 | Seção: 1 | Página: 61

Órgão: Ministério da Educação/Gabinete do Ministro

PORTARIA MEC Nº 330, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Institui o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica - Enamed.

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído o Exame Nacional de Avaliação da Formação Médica - Enamed, como modalidade do Exame Nacional de Avaliação dos Estudantes - Enade para os cursos de graduação em Medicina.